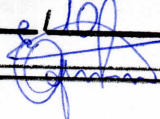


PORTARIA Nº. 0132/2024

Publicado no placard da Prefeitura M.
de São Salvador do Tocantins - TO
Secretaria de Administração.

23 de 10 / 20 24


“Dispõe sobre concessão prorrogação de Licença de Servidora da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, EDMAR JOSE DA CRUZ, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “A” inciso II do Art. 103 da Lei Orgânica do Município.

Considerando, o requerimento formulado pela Servidora Rosilene Pereira dos Santos onde solicita prorrogação de licença de Interesse Particular pelo prazo de 1 (ano).

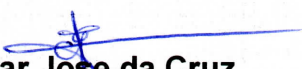
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares não remunerada à Servidora **Rosilene Pereira dos Santos**, matrícula nº 323, detentora do cargo Gari, pelo prazo de 01 (Ano), a partir de 04/10/2024 a 03/10/2025

Art. 2º- Em razão do estabelecido no artigo nº 78 da Lei 219/2004, supra a servidora deverá reassumir as suas funções após o prazo concedido ou forma antecipada mediante convocação pela administração pública em observância a interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, aos 23 dias do mês outubro de 2024.


Edmar Jose da Cruz
Prefeito Municipal

